



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.008880/2016-26

Unidade Gestora: 150233-HC/UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924.040/0001-51, sediada na Praça Whitaker Penteado, nº 183 - 2º andar, Bairro Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Lídia Leila da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 4.907.841-0 SSP/SP e CPF nº 032.719.178-33, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008880/2016-26, na modalidade Pregão Eletrônico nº 286/2016, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 44 (SEI nº 0864616).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal desta contratação** seja reajustado para **R\$ 971.188,19** (novecentos e setenta e um mil cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto p/ empregado	Qtde de empregados p/ posto	Valor proposto p/ posto	Qtde de postos	Qtde de empregados	Valor total do serviço
Auxiliar de Limpeza 12x36 Diurno Insalubre (20%)	3.826,68	2	7.653,36	33	66	252.560,88
Auxiliar de Limpeza 12x36 Noturno Insalubre (20%)	4.098,21	2	8.196,42	11	22	90.160,62
Auxiliar de Limpeza 44 hrs Diurno Insalubre (40%)	4.148,94	1	4.148,94	1	1	4.148,94
Auxiliar de Limpeza 44 hrs Diurno Insalubre (20%)	3.735,18	1	3.735,18	40	40	149.407,20
Auxiliar de Limpeza 12x36 Diurno Insalubre (40%)	4.240,45	2	8.480,90	29	58	245.946,10
Auxiliar de Limpeza 12x36 Noturno Insalubre (40%)	4.511,97	2	9.023,94	19	38	171.454,86
Limpador de Vidros 44 hrs	4.302,03	1	4.302,03	4	4	17.208,12
Auxiliar de Limpeza 44 hrs Noturno Insalubre (20%)	4.108,51	1	4.108,51	1	1	4.108,51
Encarregado 12x36 Diurno Insalubre (40%)	5.078,67	2	10.157,34	2	4	20.314,68
Encarregado 44 hrs Diurno Insalubre (40%)	4.911,74	1	4.911,74	1	1	4.911,74
Encarregado 12x36 Noturno Insalubre (40%)	5.483,27	2	10.966,54	1	2	10.966,54
Valor Mensal dos Serviços				142	237	971.188,19

2.2. O **valor global** da 2ª vigência (20/04/2018 a 20/04/2019) será acrescido de **R\$ 355.449,45** (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e o **valor global** da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 96.259,20** (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para o período de 19/01/2018 a 20/04/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (19/01/2018 a 20/04/2018)	96.259,20
Subtotal (1ª Vigência)	96.259,20
Retroativo (20/04/2018 a 31/10/2018)	182.483,46
Nov/2018	30.523,41
Dez/2018	30.523,41
Jan/2019	30.523,41
Fev/2019	30.523,41
Mar/2019	30.523,41
Abr/2019 (20 dias)	20.348,94
Subtotal (2ª Vigência)	355.449,45
Total	451.708,65

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0863800, fls. 49 a 76).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2018, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 278.742,66** (duzentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), de **janeiro/2018 a outubro/2018**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2018 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2018	940.664,78	837.406,90	89,0229%	966.954,07	860.810,38	(23.403,48)
Fev/2018	940.664,78	856.818,54	91,0865%	969.987,54	883.527,61	(26.709,07)
Mar/2018	940.664,78	891.173,84	94,7387%	969.987,54	918.953,85	(27.780,01)
Abr/2018	940.664,78	883.793,83	93,9542%	969.987,54	911.343,79	(27.549,96)
Mai/2018	940.664,78	910.702,75	96,8148%	969.987,54	939.091,52	(28.388,77)
Jun/2018	940.664,78	917.389,52	97,5257%	969.987,54	945.986,73	(28.597,21)
Jul/2018	940.664,78	913.000,28	97,0590%	971.188,19	942.626,01	(29.625,73)
Ago/2018	940.664,78	909.758,86	96,7145%	971.188,19	939.279,41	(29.520,55)

Set/2018	940.664,78	882.664,59	93,8341%	971.188,19	911.305,97	(28.641,38)
Out/2018	940.664,78	879.124,13	93,4577%	971.188,19	907.650,62	(28.526,49)
Total						(278.742,66)

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia
Vigência 1	Retroativo (1º/01/2018 a 20/04/2018)	96.259,20
Vigência 2	Retroativo (20/04/2018 a 31/10/2018)	182.483,46
Total		278.742,66

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

**TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S.A.**

Lídia Leila da Silva
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA LEILA DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 03/12/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867994** e o código CRC **2391ECAB**.